



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod Pr 170 - Km 08, na cidade de GUARAPUAVA, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11 neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON SCHMITT**, residente e domiciliado na cidade de GUARAPUAVA/PR, portador do CPF nº. 613.749.119-68 e R.G. nº. 3.892.265-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2019**, entre eles celebrado em data de 12/08/19, referente a Concorrência: 2/2019 tendo como objeto **Lote: 02 - Local: Centro; Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 32.328,25 m²**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Diante da necessidade de prazo maior para os procedimentos de recebimento e pagamento final da obra, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, assim, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **50/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 04 de abril de 2021 a 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivo anterior.

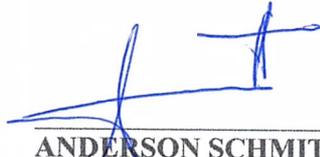
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 02 de julho de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de março de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTAÇÕES
TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

E


JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Fiscal - CREA 21735/D